



**ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA  
PROCESSO SELETIVO INTERNO  
CFS – PM/BM – 2011**

**ATO Nº 004-CCPSICFS-PM/BM-2011**

**A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA (PMPB) E DE SARGENTOS BM DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA (CBMPB) PARA O ANO 2011**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº **GCG/0040/2011-CG**, escudada no que pontifica o Edital nº 001/2011 – NRS – CFS/ PM/BM/2011,

**RESOLVE:**

1. **INDEFERIR** os pedidos de todos os candidatos que solicitaram mudança de locais de provas, prevalecendo, desse modo, a primeira indicação no formulário de inscrição, com fundamento no que prescrevem os subitens 3.2.5 e 3.2.6 do Edital do Certame.

2. **TORNAR PÚBLICO** que para a realização do Exame Intelectual deste Processo Seletivo Interno, os candidatos deverão observar o seguinte:

a) As provas desse exame deverão ser iniciadas às 08h00min e concluídas até as 12h00min horas do dia 10 de julho de 2011 (domingo), consoante definição e divulgação da FURNE em seu endereço eletrônico ([www.fundacaofurne.org.br](http://www.fundacaofurne.org.br)).

b) Os candidatos deverão, portanto, comparecer aos respectivos locais de provas munidos dos seus respectivos documentos de identidade, até as 07h30min desse mesmo dia, consoante o disposto no subitem 5.9 do Edital nº 001/2011 – NRS – CFS/ PM/BM/2011.

c) Não será exigida a utilização de uniforme (fardamento) para a realização do exame em apreço.

d) Não será permitido o porte de armas pelos candidatos nos respectivos locais de prova, sob pena de eliminação, consoante o disposto no subitem 16.16 do Edital nº 001/2011 – NRS – CFS/ PM/BM/2011. .

3. **ESCLARECER** que os objetos estranhos vedados, de que trata o subitem 16.16 das normas de regência do presente Processo Seletivo, são todos aqueles que ofertem alguma vantagem ilícita aos candidatos. Assim, está proibido nos respectivos locais de provas do Exame Intelectual, sob

pena de eliminação do certame, o uso de telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou equipamentos similares, bem como protetores auriculares, dentre outros).

4. **DEFINIR** que o prazo para interposição de recurso para o Exame Intelectual será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito oficial pela FURNE, devendo o candidato encaminhar seu recurso àquela fundação através da Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo, que para este fim terá como local de recebimento da documentação respectiva o Núcleo de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Gestão de Pessoas desta Polícia Militar, até às 17:00 horas do dia correspondente.

5. Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa - PB, 05 de julho de 2011.

**GETÚLIO BEZERRA DE MACEDO FILHO - CEL QOC**  
Presidente da Comissão